



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO
CRIADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.603 DE 14 DE MAIO DE 2002



RESOLUÇÃO Nº003/2024

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO.

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, no uso das suas atribuições regimentais e legais, representado por sua Diretoria Executiva, em cumprimento às deliberações da Plenária da 81ª Reunião Ordinária, de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a plenária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado para dar suporte técnico e institucional ao gerenciamento de recursos hídricos dos aquíferos e das fontes/nascentes pertencentes à Bacia Sedimentar do Araripe;

Art. 2º - A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas é composta por:

- Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – AMAJU;
- Companhia de Águas e Esgotos do Ceará - CAGECE;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATECE;
- Fundação Araripe;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- Juazeiro Alevinos;
- Sistema Integrado de Abastecimento e Saneamento Rural - SISAR;
- Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC;
- Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;
- Universidade Regional do Cariri – URCA;
- Universidade Federal do Ceará – UFCA.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado tem como finalidade:

- I – Propor diretrizes gerais sobre a gestão dos recursos hídricos subterrâneos da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado e sugerir como conservar, preservar, recuperar e utilizá-los;
- II – Analisar o plano de monitoramento e gestão dos aquíferos da Sub-bacia do Rio Salgado e acompanhar a execução de suas ações;
- III – Conhecer as estimativas de recargas dos aquíferos superior, médio e inferior e avaliar sua capacidade de atendimento, de acordo com as demandas para os múltiplos usos, prevendo a sua capacidade de suporte;
- IV – Conhecer os usos preponderantes dos recursos hídricos, com o objetivo de assegurar água de qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinados, e propor o combate da poluição das águas subterrâneas, mediante ações preventivas permanentes;
- V – Propor ações de incentivo a outorga de todos os usuários de águas subterrâneas da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado;
- VI – Propor ações para a organização dos usuários objetivando o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;
- VII – Contribuir para a inserção de novas tecnologias que reduzam os gastos perdulários da água, bem como as pesquisas que visem o reuso de água;



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO
CRIADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.603 DE 14 DE MAIO DE 2002



- VIII – Participar de movimento ou ações para a articulação dos municípios da Bacia para apoio e fortalecimento de tecnologias inovadoras e sustentáveis para os diversos usos e reuso de água;
- IX – Divulgar o conhecimento técnico-científico sobre as águas subterrâneas da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado para os membros do CSBH do Salgado e da sociedade em geral.
- X – Discutir e propor ao CSBH Salgado a inserção de ações mais efetivas na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos, no tocante as águas subterrâneas da Sub- Bacia Hidrográfica do Rio Salgado;
- XI – Propor ao CSBH Salgado mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais e subterrâneas; analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;
- XII – Propor ao CSBH Salgado mecanismos de proteção e gerenciamento das águas subterrâneas, bem como, ações mitigadoras e compensatórias;
- XIII – Eleger o Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Secretário da Câmara Técnica;
- XIV – Reunir-se sempre que surjam demandas relacionadas às águas subterrâneas da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado;
- a - As convocações serão feitas pela Coordenação Geral, por meio da Secretaria da CTAS;
- b – Convidar, sempre que considerar importante, profissionais de outras instituições não integrantes da CTAS ou do CSBH do Rio Salgado para contribuir com informações, estudos e/ou apresentar pesquisas e trabalho de monitoramento;
- XV – Demandar para o Comitê propostas de estudos específicos para embasar procedimentos de sua finalidade;
- XVI – Elaborar parecer para subsidiar análises dos processos e procedimentos referente às águas subterrâneas dos três aquíferos.

Art. 5.º - A Câmara Técnica prestará conta de sua atuação à Diretoria da Comitê antes de cada Reunião Ordinária e sempre que solicitado.

Art. 6.º – As decisões da Câmara Técnica serão editadas em proposições de resolução à Plenária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSBH SALGADO
Barbalha – CE, 18 de setembro de 2024.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Presidente CSBH Salgado

José Laécio de Moraes
Secretário Geral CSBH Salgado